

	<p style="text-align: center;">TERMO DE REFERÊNCIA FONTE DE RECURSO: CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2021 DO MUSEU DO FUTEBOL</p>	
<p>Núcleo Emitente: Diretoria Técnica.</p>		<p style="text-align: center;">DATA DE EMISSÃO 22/03/2023</p>
<p>Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA EXECUÇÃO DE SONDA GEM GEOTÉCNICA À PERCUSSÃO</p>		

1. DO OBJETIVO:

Contratação de serviços técnicos para execução de sondagem geotécnica à percussão necessários para a elaboração dos projetos executivos para a passarela da sala “Exaltação” do Museu do Futebol, localizada na Praça Charles Miller, s/n, Pacaembu, São Paulo.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

A área da “Exaltação” está localizada sob as arquibancadas do Estádio do Pacaembu, na transição do primeiro para o segundo andar do Museu do Futebol, criada a partir de uma abertura antes inexistente, que evidencia os pilares de sustentação e o terreno natural. Entre as pilastras são projetadas imagens das torcidas de clubes brasileiros, com som altíssimo, proporcionando a sensação da torcida no meio de uma partida de futebol.

Para a renovação da exposição principal, está prevista a construção de passarela de aproximadamente 83m², que percorre o terreno natural, prolongando a experiência de imersão entre as projeções.

Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas e legislação brasileiras pertinentes, em especial a NBR 6484/2020 – *Solo – Sondagem de simples reconhecimento com SPT – Método de ensaio* e NBR 6502/2022 – *Solos e rochas - Terminologia*.

As sondagens deverão conter, no mínimo, os seguintes itens:

- Localização dos furos de sondagem a partir do levantamento planialtimétrico a ser fornecido;
- A natureza e perfil provável das diversas camadas de solo atravessadas;
- A resistência a penetração do amostrador;
- O nível de eventual lençol d'água;
- A cota de referência da superfície do terreno natural no local da perfuração, em função ao RN utilizado no levantamento planialtimétrico.
- Emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

Os serviços devem incluir o fornecimento e instalação de equipamentos necessários para a execução de sondagem, remuneração de mão-de-obra qualificada necessária para a execução das sondagens a percussão, peças gráficas e elaboração dos relatórios pertinentes.

Os serviços de sondagens serão medidos por preço global, estimados em 2 furos, conforme planta de locação em anexo.

Deve-se considerar que os serviços no espaço expositivo “Exaltação” deverão ocorrer em horário fechado para o público. O horário de funcionamento do Museu do Futebol é de 3ª feira a domingo, das 9h às 18h.

3. DO ENVIO, FORMA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

- As propostas deverão ser enviadas para os e-mails compras@idbr.org.br e vilma.campos@idbr.org.br até o dia 28/03/2023.

A proposta comercial deverá estar endereçada ao IDBrasil, Cultura, Educação e Esporte – CNPJ: 10.233.223/0001-52 e deverá apresentar:

No preço, **valor global para a prestação de serviço**, prevendo os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, deslocamentos, alimentação, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução;

- Na **identificação da empresa proponente** deverão constar nome, razão social, CNPJ, endereço, telefone, contato, responsável técnico e assinatura.
- **Formulário de cadastro** conforme modelo disponível no link <http://www.idbr.org.br/formularios/>.
- **Currículo da empresa** destacando principalmente trabalhos executados;
- **Atestados de capacidade técnica** emitidos pelo CREA.

As propostas deverão ser apresentadas com preço discriminado para a instalação e transporte do equipamento e valor para o metro de sondagem a percussão.

4. A Empresa vencedora do Processo de Tomada de Preços deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação:

- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Comprovante de Inscrição Municipal;
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
- Cópia do RG e CPF dos responsáveis legais;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido.

5.2. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado.

6.2. Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

7. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

7.1. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por uma Coordenação Técnica, designada pela equipe do Museu dedicada a este projeto, instância responsável por analisar e validar as entregas previstas para cada uma das etapas dos projetos, de modo a garantir a sua execução, respeitando os prazos estipulados. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo de execução é de 15 dias após a assinatura do contrato, mediante autorização do **CONTRATANTE** para execução dos serviços.

9. DO PAGAMENTO:

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro e de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 15 e 25, conforme o cronograma abaixo:

1. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.
2. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.
3. A Nota Fiscal da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado
4. As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.
5. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.
6. Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.

O valor indicado pela **CONTRATADA** para remuneração pelos serviços que são objeto deste termo de referência deverá ser pago pela **CONTRATANTE** em parcelas de acordo com o período de vigência do contrato. O proponente poderá apresentar um cronograma de desembolso com a indicação dos percentuais que avalie que melhor correspondam aos trabalhos desempenhados em cada etapa.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

10.2. Este contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

10.3. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos endereços de e-mails: vilma.campos@idbr.org.br e compras@idbr.org.br.

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a **CONTRATANTE**, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a

prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressalvando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTA TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.